



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

55

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
86	Loção oleosa para proteção da pele de pessoas acamadas, á base de óleo de girassol, lecitina e vitaminas A e E	Frasco 200ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	FRASCO	150	10,350	1.552,50
87	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ^o C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	15 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	180	77,850	14.013,00
88	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ^o C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	35 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	120	159,048	19.085,76
89	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ^o C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	10 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	100	42,997	4.299,70
90	Papel lençol, confeccionado em papel 100% celulose virgem, branco, isento de impurezas.	Rolos embalados individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	ROLO	600	10,360	6.216,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
91	Papel para exames de eletrocardiograma utilizados em aparelho Schiller AT1	Formulário contínuo com 400 folhas, tam 90 x 90 mm. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CAIXA	70	102,600	7.182,00
92	Pêra de látex para exames de eletrocardiograma, tam P	Tam. P. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	4,420	221,00
93	Pinça anatômica sem dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	5	18,580	92,90
94	Pinça anatômica histológica ponta fina, confeccionada em aço inoxidável, 16cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10	15,485	154,85
95	Pinça de cheron para curativo ginecológico e assepsia, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	60	39,723	2.383,38
96	Placa curativo alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido α -L-gulurônico e ácido β -D-manurônico, com aproximadamente 10x20cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	84,900	4.245,00
97	Curativo de hidrofibras antimicrobiano, composta 100% por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata, estéril, não aderente, superabsorvente, com aproximadamente 10x10cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	50	92,150	4.607,50



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
98	Preservativo não lubrificado para uso em exames de ultrassonografia	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	2.000	0,327	654,00
99	PVPI degermante	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	100	19,070	1.907,00
100	PVPI tópico	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	50	18,435	921,75
101	Sabonete líquido neutro	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e notificação no Ministério da Saúde	FRASCO	250	8,100	2.025,00
102	Sabonete líquido antisséptico à base de digluconato	Galão c/ 5 litros. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	GALÃO	10	25,413	254,13
103	Saco de lixo hospitalar 50 litros, branco leitoso, fabricado de acordo com ABNT/NBR 9191, ABNT/NBR 7500	Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PACOTE	300	39,250	11.775,00
104	Seringa descartável, 03 ml, com agulha 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,355	2.130,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
105	Seringa descartável, 05 ml, com agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10.000	0,385	3.850,00
106	Seringa descartável, 10 ml, com agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,485	2.910,00
107	Seringa descartável, 20ml, sem agulha 25mm x7cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	4.000	0,650	2.600,00
108	Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha, 8 mm x 0,3 mm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	30.000	0,510	15.300,00
109	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	1,250	7.500,00
110	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	6.000	0,813	4.878,00
111	Sonda foley 02 vias nº 18 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	80	2,358	188,64



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
112	Sonda foley 02 vias nº 20 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	40	2,358	94,32
113	Sonda foley 02 vias nº 16 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	40	2,358	94,32
114	Sonda nasogástrica curta nº 10	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	100	1,230	123,00
115	Sonda nasogástrica curta nº 16	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	100	0,860	86,00
116	Sonda nasogástrica longa nº 12	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	200	0,875	175,00
117	Sonda nasogástrica longa nº 16	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	200	0,908	181,60
118	Sonda uretral nº 08	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.500	1,230	1.845,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

60

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
119	Sonda uretral nº 12	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	4.500	1,230	5.535,00
120	Sonda uretral nº 14	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	300	0,837	251,10
121	Sonda uretral nº 20	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	300	0,810	243,00
122	Sonda uretral nº 22	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	300	0,977	293,10
123	Sonda para alimentação enteral nº 12, com fio guia metálico e flexível, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, radiopaca	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	1.200	1,230	1.476,00
124	Soro fisiológico 0,9%, 100 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FR	1.000	2,933	2.933,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
125	Soro fisiológico 0,9%, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	1.000	5,788	5.788,00
126	Soro fisiológico 0,9%, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.000	3,250	6.500,00
127	Soro fisiológico 0,9%, 500ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	2.000	4,273	8.546,00
128	Soro glicofisiológico, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	200	5,998	1.199,60
129	Soro glicofisiológico, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	200	3,360	672,00
130	Soro glicofisiológico, 500 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	500	4,465	2.232,50



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

62

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
131	Soro glicosado 5%, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	200	5,933	1.186,60
132	Soro glicosado 5%, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	400	3,330	1.332,00
133	Soro glicosado 5%, 500 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FRASCO	500	4,478	2.239,00
134	Suporte para soro c/ regulagem de altura, s/ rodízio	Fabricado em material resistente, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi	UNIDADE	10	91,933	919,33
135	Tala de Imobilização de membros em papelão, tam G	Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	60	14,200	852,00
136	Tala de imobilização de membros em papelão, tam M	Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	200	12,707	2.541,40
137	Tala de imobilização de membros em papelão, tam P	Pacote c/ 10 unidades	PACOTE	60	11,887	713,22
138	Termômetro clínico de vidro resistente, fácil leitura, medidor a base de mercúrio, verificado e aprovado pelo INMETRO	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e registro na ANVISA	UNIDADE	200	4,700	940,00
139	Tesoura Mayo Stille, Reta, aço inoxidável, 19cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	10	25,967	259,67
140	Tira reagente para medição quantitativa de glicose sanguínea com amostra de uma gota de sangue, resultado em no máximo 20 segundos, com tecnologia de glicose desidrogenase e metodologia biossensora	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	20.000	0,320	6.400,00



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ITEM	MATERIAL	Descrições mínimas	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
141	Toalha de papel interfolha branca, 100% celulose, não reciclado, formato de aproximadamente 20X21cm, 3 dobras, confeccionada papel de alta absorção e isento de produtos químicos agressivos	Pacote com no mínimo 1000 folhas, contendo externamente dados de os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	PACOTE	400	7,353	2.941,20
142	Vaselina líquida, 1000 ml	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e cadastro no Ministério da Saúde	FRASCO	10	26,417	264,17

2. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO ITEM 64

- 2.1 Deverão ser informados todos os componentes relevantes aos produtos ofertados com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante), descrição e quantidades, permitindo assim a identificação clara e objetiva dos mesmos.
- 2.2 Os equipamentos ofertados deverão ser de procedência nacional ou estar em conformidade com a política de garantia do fabricante para o Brasil. Devendo o fornecedor informar o distribuidor autorizado no Brasil, através do qual os mesmos estão sendo adquiridos. Deve ainda a empresa vencedora apresentar no ato da entrega dos equipamentos documentação informando os números de série dos respectivos, referentes ao pedido de fornecimento, devendo esse ser anexado as notas fiscais de entrega a cada grupo solicitado para posterior verificação junto aos fabricantes.
- 2.3 O prazo de garantia dos produtos ofertados terá início a partir da data de instalação dos equipamentos. Todos os equipamentos objetos da presente licitação deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.
- 2.4 A assistência técnica deverá ter endereço a uma distância de, no máximo, 60 Km (sessenta quilômetros) da sede do Município de Bom Sucesso do Sul.
- 2.5 O endereço da assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante ou, na sua falta, por indicação escrita e com firma reconhecida do responsável legal da licitante CONTRATADA.
- 2.6 A CONTRATADA deverá atender às solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados nos aparelhos/equipamentos em prazo não superior a 05 (cinco) dias dentro do período de garantia.
- 2.8 A CONTRATADA deverá efetuar às suas expensas substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de funcionamento, observado o disposto nos subitens 6.1.2 e 6.1.2.1 deste Termo de Referência.
- 2.9 As despesas decorrentes dos serviços executados, bem como dos tributos e outros encargos incidentes sobre as prestações de serviços ou manutenção em garantia ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.10 Caso o reparo não possa ser concluído, o equipamento defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro idêntico ou superior, em caráter temporário, de forma a garantir, findo o referido prazo, que o usuário tenha um equipamento em perfeitas condições de uso.
- 2.11 Todas as solicitações da Contratante deverão ser registradas pela CONTRATADA, objetivando o acompanhamento e controle da execução do Contrato.
- 2.12 A CONTRATADA somente poderá retirar o equipamento ou qualquer outro componente do mesmo para realização de serviços de manutenção, mediante prévia autorização por escrito do Contratante.
- 2.13 CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todos os procedimentos de manutenção definidos pelo Contratante.
- 2.14 O atendimento gratuito de assistência técnica engloba o suporte técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade e como um todo dos aparelhos, inclusive sobre o funcionamento das instalações, o mesmo que poderá ser feito via telefone fixo ou celular, fax ou e-mail, cujo número



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico deverão ser disponibilizados.

- 2.15 A CONTRATADA deverá assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transportes, peças, acessórios, suprimentos e tudo o que for necessário à perfeita manutenção/garantia para execução do objeto.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Compra.
- 3.2 Os bens deverão ser entregues na unidade de Saúde de Bom Sucesso do Sul ou em local e horário previamente combinado entre as partes.
- 3.3 **Não serão aceitos os materiais que forem entregues desacompanhados da respectiva Nota Fiscal.**

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1 O custo estimado total da presente contratação para cada ITEM é o descrito na 7ª (sétima) coluna, nominada "Valor Total Máximo" da tabela constante no item 1 do presente Termo de Referência.
- 4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 Os bens serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.
- 5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada obriga-se a:
 - 6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
 - 6.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação devidamente formalizada por escrito;
 - 6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante obriga-se a:
 - 7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Bom Sucesso do Sul, 11 de abril de 2014.

Leila Cristina Pilonetto Baggio
Diretora do Departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO 02

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos, após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos devem ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo ou Contrato Social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- b) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira e m funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - b.1) a **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - b.2) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - b.3) a **prova de regularidade com a Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- c) certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito negativo referente à **Contribuição Previdenciária** e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- d) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

1.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 – Qualificação Técnica

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), publicada no DOU;
- b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da sede da proponente;
- c) Atestado de Capacidade Técnica – Lei nº 8.666, art. 30, inciso IV, §4º.

Candidatos efetivos e seus respectivos suplentes, considerando indistintamente os órgãos de administração, Conselho Fiscal;

Art. 4º. A votação para escolha da nova diretoria será realizada no dia 14 de maio do corrente ano, no pavilhão do Bairro São Cristóvão, das 14 às 18 horas, anterior à realização do evento promovido semanalmente pela associação;

Art. 5º. Terão direito a voto as pessoas com mais de 60 anos, residentes na área de abrangência do referido grupo.

Parágrafo Único. Não será permitido o voto do idoso que não apresentar carteira de identidade e comprovante de residência, que certifique o cumprimento dos requisitos;

Art. 6º. Será considerada válida a chapa que conquistar 50% mais um dos votos válidos;

§ 1º. Se a candidatura for apresentada apenas por uma chapa, somente será considerada aquela a chapa que conquistar 50% mais um dos votos SIM entre os votos válidos;

§ 2º. Serão considerados nulos os votos que possuam rasuras ou marcação em mais de uma chapa concorrente ou fora do local pré-determinado para marcação.

Art. 7º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Bonatto
Presidente
Conselho municipal dos Direitos do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIUNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452014

REGIÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 262014
CONTRATO: 452014
ID CONTRATO: 452014
VALIDADE: 12 (doze) meses

- DO OBJETO**
O objeto do presente Ata é registro de preços para a Contratação Futura de empresa para SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERVOS E MONTAGENS DE PNEUS, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 262014 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
- DEFINIR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 - Os preços, e a empresa executora ou cartame, dos produtos registrados na presente Ata associada ao julgamento, são os seguintes:
EMPRESA: DEBETI REPRODUÇÃO TÁBOLKA & CIA LTDA.
CNPJ: 13.131.097/0001-04
ENDEREÇO: AV DA INDEPENDÊNCIA, 140 - Bairro: Centro - CEP: 85.565-000 - Cidade: SUIUNA - PR.
TOTAL DA ATA: R\$ 167.625,40

- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Suiuna-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Almir Maciel Costa
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

REGIÃO DE BOM SUCESSO Nº 009/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr., comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material médico hospitalar. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bl.org.br. Início da Sessão de disputa eletrônica: dia 29/04/2014 às 09h31min. Informações pelo tel: (46) 3234-1135 ou e-mail licitações@bssul.pr.gov.br.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2014.

Heider Felipe Klassen
Pregoeiro

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VEIIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 31/03/2014 ATE 08/04/2014
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDESTE

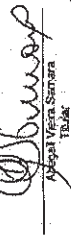
Faço saber que pretendem casar-se e apresentar em os documentos exigidos pelo artigo 1.235 do Código Civil Brasileiro:

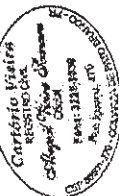
DJONI FERRARI e DANIELA FUMAGALLI
JULIANO CIRIOBELLO e SUCILANEI MARI MABONI
GERSON MARQUES BELO e MARISTELA MÜLLER
SILVIO RICHARDO DE ABRÉU e BRUNA MARIA ZAGOROSKI
WELLINGTON FERRARI REIS e CRISLAINE MARGUES DA SILVA
LEORIR MUMBELLI e LIDIANE CONDEIRO
MARCOS EUZEBIO MACIEL e SARAUFRANCO VEIRA DE OLIVEIRA
ROBERJANILVES RODRIGUES e MARLIANE GAPPPELLARI

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O registro é válido e o seu 16.

Pato Branco, 10 de abril de 2014


Adelgaia Vieira Samara
Trib. Jár.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 39/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, lajotas e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses, de 11 de abril de 2014 a 10 de abril de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 31/2014 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, sob CNPJ nº 03.093.048/0001-80, valor total estimado de R\$ 176.450,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Ata de Registro de Preços nº 32/2014 - SEF DERIVADOS DE CIMENTO BIRELI - ME, sob CNPJ nº 08.631.598/0001-29, valor total estimado de R\$ 132.130,00 (cento e trinta e dois mil e cento e trinta reais)

Ata de Registro de Preços nº 33/2014 - LAJES VIVIDENSE, IND DE PRE-MOLDADOS E COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 03.006.997/0001-85, valor total estimado de R\$ 297.580,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 11 de abril de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DE GUARAPUAVA



DIÁRIO DO SUDESTE

(46) 3220 2066
Rua Garamuru, 1267 - Pato Branco-PR

67



Queremos conectar você
a informação. Acesse:
www.diariodosudoeste.com.br



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

- 68
- 1.1.5 Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo 03);
 - 1.1.6 Declaração de inexistência de fatos impeditivos, acesso a documentação e de idoneidade (ver modelo conforme Anexo 04).
 - 1.2 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido e desde que possa ser verificado pela internet, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, efetuar consulta para verificação de sua regularidade.
 - 1.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
 - 1.4 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.
 - 1.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 1.6 A ausência de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
 - 1.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.
 - 1.8 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
 - 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO 03 DECLARAÇÃO

Para fins de participação na presente Licitação, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência, em nosso quadro de pessoal, de empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, os termos do Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____

Nome da empresa

Assinatura do representante

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa proponente.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO 04 DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão na forma eletrônica n.º 013/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Divisão de Licitação, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação.

Declaramos, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, ainda, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO 05

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos bens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- **(discriminação detalhada e a marca do objeto a ser cotado.....)**
- **Valores da Proposta unitários e totais.**
- **Validade da Proposta:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- **Prazo de Entrega:** até ____ (____) dias a contar da data da solicitação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- **2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.**
- **2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.**
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 . **[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014.

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.842.588/0001-32, com sede na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **Antonio Celso Pilonetto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX/SSP/Pr., residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, CEP nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo hospitalar, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais de consumo hospitalar, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2014 e conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...

- 1.2 Os materiais fornecidos deverão apresentar o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, sendo recusados aqueles que porventura apresentarem prazo inferior ao estabelecido, sem qualquer direito à indenização pela empresa detentora do registro de preços, inclusive no que concerne às despesas relativas ao frete/transporte para devolução e/ou reenvio da medicação de conformidade com as especificações do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria.
- 2.2 Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.
- 3.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 3.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

5. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 5.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
 - a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b.2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - b.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b.4) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 6.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

7. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 7.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
- 7.2 A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições.
- 7.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

8. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1 A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento, **nas quantidades ali determinadas**.
- 8.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento, o fornecedor terá um prazo de até 02 (dois) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos materiais deverá ser feita na sede da Unidade Municipal de Saúde, ou em local previamente combinado entre as partes.
- 8.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues de forma incompleta, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 8.4 A empresa contratada deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidas, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquelas que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no respectivo Edital.
- 8.5 A empresa contratada deverá comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos materiais fornecidos.
- 8.6 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Registro de Preços, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os materiais solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

74

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1 Fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nas autorizações de fornecimento a serem emitidas, pelo preço apurado após a aplicação do percentual de desconto registrado e nas condições constantes do edital, especificamente em relação aos quantitativos solicitados à época da aquisição, durante o prazo de validade desta ata.
- 9.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 9.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
- 9.4 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 9.6 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redunde em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 9.8 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 9.9 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.10 Os materiais fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, embalagens intactas, prazos de validade impressos nas embalagens sem borrões, os quais não poderão ser inferiores a 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sob pena do não recebimento pelo Município.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 10.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 10.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 10.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 10.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra "b";
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

75

Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 11.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 11.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA.
- 11.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12. DA VINCULAÇÃO

- 12.1 Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2014** e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 13.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.
- 13.3 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento será o da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.
- 13.4 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Sucesso do Sul, ___ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa _____, com sede em _____, Estado _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF, através de seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____/____ (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. _____, CRC nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do Contador